



O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

No uso de suas atribuições que lhe confere
o Art. 74, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear, de conformidade com a Lei Municipal nº 013/2013, de 10 de junho de 2013, **ALZIRENE PEREIRA DA SILVA**, CPF 025.384.243-30, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Núcleo de Assistência à Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São José do Peixe, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Peixe – PI, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Valdemar dos Santos Barros
Prefeito Municipal

Mandel Sampaiva Santana
Secretário de Planejamento e Administração

Luziana Miranda de Sousa
Secretária Municipal de Saúde



O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

No uso de suas atribuições que lhe confere
o Art. 74, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear, de conformidade com a Lei Municipal nº 013/2013, de 10 de junho de 2013, **MARIA JOSÉ DE CARVALHO SÁ**, CPF 273.767.613-49, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, da Prefeitura Municipal de São José do Peixe, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Peixe – PI, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Valdemar dos Santos Barros
Prefeito Municipal

Mandel Sampaiva Santana
Secretário de Planejamento e Administração



O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

No uso de suas atribuições que lhe confere
o Art. 74, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear, de conformidade com a Lei Municipal nº 013/2013, de 10 de junho de 2013, **MOISEIS RODRIGUES CAMPOS**, CPF 993.251.793-34, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Arrecadação e Tributação, da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de São José do Peixe, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Peixe – PI, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Valdemar dos Santos Barros
Prefeito Municipal

Mandel Sampaiva Santana
Secretário de Planejamento e Administração

Irenilde Ribeiro dos Santos Barros
Secretária Municipal de Finanças



O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

No uso de suas atribuições que lhe confere
o Art. 74, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear, de conformidade com a Lei Municipal nº 013/2013, de 10 de junho de 2013, **MARIA JODYLÉIA LOPES MONTEIRO MARQUES**, CPF 020.759.793-67, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, da Prefeitura Municipal de São José do Peixe, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Peixe – PI, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Valdemar dos Santos Barros
Prefeito Municipal

Mandel Sampaiva Santana
Secretário de Planejamento e Administração



O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

No uso de suas atribuições que lhe confere
o Art. 74, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear, de conformidade com a Lei Municipal nº 013/2013, de 10 de junho de 2013, **JOSÉ AMADEUS PEREIRA DA SILVA**, CPF 008.615.213-07, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social, da Prefeitura Municipal de São José do Peixe, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Peixe – PI, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Valdemar dos Santos Barros
Valdemar dos Santos Barros
Prefeito Municipal

Manoel Santana
Manoel Santana
Secretário de Planejamento e Administração



O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

No uso de suas atribuições que lhe confere
o Art. 74, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear, de conformidade com a Lei Municipal nº 013/2013, de 10 de junho de 2013, **ABEL SOARES DE SOUSA**, CPF 029.498.873-41, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Programa Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de São José do Peixe, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Peixe – PI, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Valdemar dos Santos Barros
Valdemar dos Santos Barros
Prefeito Municipal

Manoel Santana
Manoel Santana
Secretário de Planejamento e Administração

Adão Raimundo de Sousa
Adão Raimundo de Sousa
Secretário de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
PRAÇA HELVÍDIO NUNES, 405
06554000/0001-10 Exercício: 2018

DECRETO Nº 22, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.76

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$909.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				909.350,00
02	02	00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
34	04.124.0010.2082.0000	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades de Controle Interno	5.000,00
	001		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	100	000	Recursos Ordinários	
			Geral	
02	03	00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
50	04.122.0005.2040.0000	3.3.90.30.00	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	30.000,00
	001		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00
	100	000	Recursos Ordinários	
			Geral	
54	04.122.0005.2040.0000	3.3.90.39.00	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	100.000,00
	001		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	100	000	Recursos Ordinários	
			Geral	
56	04.122.0005.2040.0000	3.3.90.47.00	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	4.000,00
	001		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 001 00
	100	000	Recursos Ordinários	
			Geral	
63	04.122.0005.2040.0000	4.6.90.71.00	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	14.000,00
	001		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 001 00
	100	000	Recursos Ordinários	
			Geral	
02	05	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
106	12.361.0030.2202.0000	3.1.90.11.00	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	130.000,00
	001		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	200	000	Recursos Ordinários	
			Educação - Rec. Próprios	

DECRETO Nº 22, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.76

02	05	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
120	12.361.0030.2202.0000	3.3.90.39.00	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	20.000,00
	001		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	200	000	Recursos Ordinários	
			Educação - Rec. Próprios	
140	12.361.0032.2246.0000	3.3.90.39.00	Ações do Programa Salário Educação-QSE	10.000,00
	115		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 115 00
	200	001	Transferência do Salário-Educação	
			Educação - Rec. Vinculados	
545	13.392.0038.2290.0000	3.1.90.11.00	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais	15.000,00
	001		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	100	000	Recursos Ordinários	
			Geral	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
219	10.301.0020.2160.0000	3.1.90.11.00	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	82.000,00
	001		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	300	000	Recursos Ordinários	
			Saúde - Rec. Próprios	
222	10.301.0020.2160.0000	3.1.90.16.00	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	5.200,00
	001		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	300	000	Recursos Ordinários	
			Saúde - Rec. Próprios	
231	10.301.0020.2160.0000	3.3.90.33.00	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	2.100,00
	001		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 001 00
	300	000	Recursos Ordinários	
			Saúde - Rec. Próprios	
233	10.301.0020.2160.0000	3.3.90.38.00	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	2.500,00
	001		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	300	000	Recursos Ordinários	
			Saúde - Rec. Próprios	
522	10.301.0020.2160.0000	3.3.90.30.00	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	54.000,00
	210		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210 00
	300	001	Transferências de Recursos do SUS	
			Saúde - Rec. Vinculados	
524	10.301.0020.2160.0000	3.3.90.48.00	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	50,00
	001		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 001 00
	300	000	Recursos Ordinários	
			Saúde - Rec. Próprios	

(Continua na próxima página)